

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA BOLSA DE ESTUDO (PROUNI)  
ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO DA UniEVANGÉLICA**

O processo somente será validado mediante a entrega de **todos** os documentos solicitados para comprovação das informações emitidas no sistema, no prazo estabelecido, conferidos no ato da entrega.

A **inveracidade** das informações prestadas na inscrição, bem como nos Documentos apresentados, quando constatada, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da bolsa porventura concedida.

**Nota:** Os documentos deverão ser **xerocopiados** (simples), em tamanho padrão **A4**, sem recortá-los. Por gentileza, **não grampear** os documentos e entregá-los **obedecendo a seguinte ordem:**

(Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto (todas) de pessoas residindo na mesma moradia ou fora dela (temporariamente), que usufruam e/ou contribuam para a renda bruta mensal familiar e que sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ó)).

1. Uma foto  $\frac{3}{4}$  do candidato, (**recente**).
2. Sendo a inscrição pelo sistema de cotas: apresentar Documento comprobatório de **Etnia** (se Declaração, registrada em Cartório).
3. **RG e CPF do candidato e dos demais membros do grupo familiar**, havendo menores a Certidão de Nascimento destes.
4. Cópia do **Termo de Guarda**, Tutela ou curatela caso exista algum integrante do grupo familiar nessa condição.
5. **Certidão de Casamento** dos pais ou do candidato/aluno se casado, na ausência deste a **Declaração de União Estável** (firmada em Cartório) atestada por duas pessoas. No caso de **separação**, apresentar comprovante de **Averbação**.
6. Caso um dos pais não constar no grupo familiar do candidato/aluno, por razões de separação, divórcio ou óbito de um deles, este deverá apresentar documento comprobatório da situação fática específica e/ou **Declaração firmada em Cartório**, que exponha o fato.
7. **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.
8. **Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar**. Não sendo em instituição pública, apresentar comprovante de percepção de bolsa de estudos **integral** durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição.
9. Cópia dos comprovantes de **Renda Mensal** dos integrantes do grupo familiar, se:

**9.1 Assalariado:**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão;
- Seis últimos contracheques, no caso de pagamento de hora extra;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- CTPS registrada e atualizada;

- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses, e;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **9.2 Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, e;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda dos três últimos meses) quando não houver a Declaração de Imposto de Renda.

### **9.3 Proprietário Individual ou Sócio-proprietário de Empresa:**

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso, e;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

**Nota:** No caso de proprietário individual ou sócio-proprietário de **Empresa Inativa**, apresentar cópia do Protocolo de Baixa em uma das esferas (Municipal, estadual ou Federal) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade.

### **9.4 No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **9.5 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:**

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, e;
- Extrato de pagamento do Benefício dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>

### 9.6 No caso de Atividade Rural:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias – DITR - referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, e;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

**9.7 Estagiário:** cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido e xérox da CTPS (apresentar a original).

**9.8 Seguro Desemprego:** comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal e cópia da Rescisão Contratual e do saque do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como xérox da CTPS (apresentar a original).

**9.9 Pensão Alimentícia:** Cópia de decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro de grupo familiar.

**CTPS - Apresentar a xérox da CTPS da pág. da foto; do verso desta; do último Contrato de Trabalho assinado e da próxima pág. em branco (Apresentar a original)**

**Apresentar os Extratos Bancários referentes aos últimos três meses das contas correntes e contas poupanças (se inativas, precisa comprovar) pertencentes aos membros do grupo familiar.**

No caso de isenção de Declaração de IRPF - 2011, apresentar a Declaração de **NADA CONSTA** retirado através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

1º) Passo – Clicar em RESTITUIÇÃO IRPF; 2º) Passo - Clicar em CONSULTA RESTITUIÇÃO / RESULTADO; 3º) Passo - digita o CPF e CONSULTAR, imprima o documento (para cada membro do grupo familiar que possua CPF) onde constará a seguinte frase:

**"Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil".**

### 10. Comprovantes de Despesas: (dos últimos três meses)

- Água/Condomínio
- Luz
- Telefone fixo/celular

- Aluguel
- Educação
- Faturas de Cartão de Crédito
- Alimentação, higiene e limpeza.
- Medicamentos / exames laboratoriais, materiais hospitalares, despesas médicas (**doenças crônicas**, comprovadas).
- Transporte (se comprovado).
- Financiamentos

**11. Comprovante das condições de moradia (e endereço):**

11.1 Se financiada – a última prestação paga;

11.2 Se alugada – último recibo de pagamento de aluguel e o **Contrato de Locação**; se possui vários inquilinos (estudantes) Declaração de Divisão de Aluguel e Contrato de Locação;

11.3 Se própria – o último IPTU (pág. onde contém os dados do imóvel) ou Escritura do Imóvel emitida pelo Cartório de registro de Imóveis;

11.4 Se em área não legalizada – apresentar a Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação;

11.5 Se cedida – apresentar a Declaração de Imóvel Cedido assinada e registrada em Cartório;

11.6 **Em qualquer das condições de moradia apresentar o último IPTU**  
(pág. onde contém os dados do Imóvel)

**12.** Se proprietário de veículo motorizado como: carros, motos ou outros que não constem na Declaração de Imposto de Renda (Física/Jurídica), apresentar xérox dos Documentos – **RENAVAN** (Se estiver financiado apresentar comprovante do último boleto)

**13. Quaisquer outros documentos** que o Coordenador ou Representante(s) do ProUni eventualmente julgar(em) necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

**Nota:** As **Declarações** e o **DECORE** deverão ser originais, os demais documentos, xerocados (simples), para compor o processo para análise socioeconômico do candidato/aluno.

Tais documentos ficarão em poder da UniEVANGÉLICA para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Wander Lúcio Braga e Sousa  
Coordenador do UniSOCIAL da AEE